

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP Nº 001/2022

Processos Administrativos: 1133421 e 1068321	Tipo: Menor Preço Por Lote			
Abertura: 07 de fevereiro de 2022	Horário: 09h00min			
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone cilic@fiema.org.br				

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - SESI/SENAI/DR-MA, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, torna pública a realização de licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

ANEXO I	- Termo de Referência do SESI;
ANEXO II	- Especificação do Objeto do SESI;
ANEXO III	- Termo de Referência do SENAI;
ANEXO IV	- Especificação do Objeto do SENAI;
ANEXO V	- Proposta de Preços Padronizada;
ANEXO VI	- Carta de Credenciamento;
ANEXO VII	- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno
	Porte;
ANEXO VIII	- Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento
	dos Termos do Edital;
ANEXO IX	- Declaração de Requisitos Habilitatórios;
ANEXO X	- Minuta da Ata de Registro de Preço do SESI;
ANEXO XI	- Minuta da Ata de Registro de Preço do SENAI.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço http://www.fiema.org.br/sesi ou http://www.fiema.org.br/senai, através da guia "Editais" -> Pregão Presencial.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: <u>cilic@fiema.org.br</u>, até às **17h00min** do dia **02.02.2022.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura para Eventos para atender o SESI/SENAI e suas Unidades Operacionais em São Luís, Rosário - MA e municípios da Grande Ilha,** nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

1



- 1.2. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SESI/SENAI/DR-MA e demais Unidades.
- **1.3.** O **SESI/SENAI/DR-MA não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- **1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.2.1. Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - **2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - **2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - **2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - **2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- **2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes "A" e "B" lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP

EDITAL Nº 001/2022 SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE ENVELOPE "B"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP

EDITAL Nº 001/2022 SESI/SENAI/DR-MA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE



2.3.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA

A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC

PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP - EDITAL Nº 001/2022

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

- **2.3.2.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- **2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- **2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- **2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- **2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- **2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- **2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
 - **2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- **2.8.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da **Pandemia COVID-19**, o SESI e o SENAI estão adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
 - 2.8.1. Disponibilização de álcool em gel ao entrar e sair da Entidade;

Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



- **2.8.2.** Será permitida a entrada de apenas 01 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
- **2.8.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
- **2.8.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
- **2.8.5.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) Carta de Credenciamento Anexo VI ou Procuração devidamente autenticada;
 - c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
 - d) Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre com ME ou EPP Anexo VII;
 - e) Declaração de Requisitos Habilitatórios **Anexo IX.**
 - **3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.
 - **3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar uma cópia autenticada do Contrato Social e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
 - **3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
 - **3.1.4.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame, nem na inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
 - **3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.



- **3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- **3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- **3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5. As empresas que se enquadram como **Microempresas ME** ou **Empresa de Pequeno Porte EPP,** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar

 nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por

 órgão responsável, ou através de **Declaração do Porte da empresa Anexo VII**;
 - **3.5.1.** A não apresentação do documento que comprove a condição de ME ou EPP, acarretará na perda do benefício assegurado pela Lei Complementar nº 123/06.
 - **3.5.2.** A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.
- **3.6.** A empresa licitante deverá apresentar, neste credenciamento, **Declaração de Requisitos Habilitatórios Anexo IX**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 3.7. Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no item 3.1. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas Procuração devidamente autenticada ou Carta de Credenciamento, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"

- **4.1.** O envelope "A" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- **4.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
 - a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;



- Especificação dos serviços, com descrição detalhada das características, de acordo com os Anexos II e IV;
- d) Indicação dos preços unitários e total dos lotes, obedecendo ao valor máximo de cada item constante nos **Anexos II e IV**, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
- f) Para os **itens coincidentes** constantes nos lotes, os valores ofertados para os itens do SESI **deverão** ser os mesmos para os itens do SENAI;
- g) Para os lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09, os valores ofertados para os lotes do SESI deverão ser os mesmos para os lotes do SENAI; sendo desclassificado o lote que apresentar valores divergentes;
- h) Indicação do prazo de validade da proposta, conforme previsto no item 4.3.;
- i) Indicação do **prazo de execução**, conforme o previsto no **item 14.1.**;
- j) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
- k) Apresentar **marca** para o **item 04 dos Lotes 01,** conforme descrição constante na especificação.
 - 4.2.1. Será vencedora deste Pregão, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE (somatório do valor total dos lotes do SESI com o valor total dos lotes do SENAI).
- **4.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90** (**noventa**) **dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- **4.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- **4.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- **4.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação** para o **SESI e 01 (uma) cotação** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta para cada Entidade, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- **4.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:



- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
- Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, disponível no site <u>www.fiema.org.br</u>, aceitando-o de forma integral e irretratável.
- **4.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- **4.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- **4.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- **5.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
 - **5.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.4.1.**
- **5.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- **5.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **5.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:
 - a) Inscrição do Registro Comercial e demais alterações, no caso de empresa individual;



- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
 - b.₁ Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- Inscrição de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **5.5.1.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:
 - a) Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no Anexo VIII;
 - b) Registro na entidade profissional competente (CREA/CAU);
 - c) A empresa interessada em participar dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 (SESI/SENAI) e 10 (SESI), deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico do Profissional emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica dos serviços prestados, devidamente averbados pelo CREA ou CAU, indicando que o responsável técnico executou atividades semelhantes aos itens dos respectivos lotes, com características similares ao objeto deste Edital;
 - d) Caso o responsável técnico não faça parte do Contrato Social da empresa, esta deverá apresentar **prova de vínculo** com aquele profissional, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregados (FRE). Caso o responsável técnico não tenha vínculo empregatício com a empresa, esta deverá apresentar Declaração de contratação futura do profissional com **anuência** do mesmo;
 - e) A empresa interessada em participar dos Lotes 08, 09 e 11 deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços ou já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).



- f) Para a montagem de tendas, será exigido da **CONTRATADA**, profissional habilitado no referido conselho CREA/CAU compatível com a atividade fim;
- g) Será exigido da **CONTRATADA**, Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73.
- **5.5.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 5.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
 - a.₁ Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 5.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
 - b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020) ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **5.7.1.** Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:
 - a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - Fazenda Estadual Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do
 Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que
 tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda
 de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - Fazenda Municipal Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica,



abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,** como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.
 - **5.7.1.1.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.
- **5.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - **5.8.1.** Em nome da **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:
 - a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- **5.9.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos relacionados no **item 5.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.
 - **5.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **03.02.2022**, com as seguintes condições:
 - a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - b) Não serão aceitos documentos rasurados;
 - c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
 - d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.
 - **5.9.2.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- **5.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- **5.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- **5.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.



- **5.13.** Aberto o envelope "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- **5.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10** (**dez**) **dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- **5.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- **5.16.** Serão utilizados neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- **6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira, os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.
- **6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- **6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" PROPOSTA DE PREÇOS.
- **6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação**, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.7.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços - Envelope "A", estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições



estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.

- **6.7.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.
- **6.7.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a **15% (quinze por cento) do menor preço proposto,** para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- **6.7.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- **6.7.5.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **6.7.6.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.
- **6.7.7.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Edital.
- **6.7.8.** A CILIC poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante para viabilizar a classificação das propostas.

6.8. DO JULGAMENTO

- **6.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (somatório do valor total dos lotes do SESI com o valor total dos lotes do SENAI).**
- **6.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- **6.8.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI e o SENAI poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

6.9. DOS LANCES VERBAIS

6.9.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.



- **6.9.2.** A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- **6.9.3.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a Pregoeira determinará a ordem de lance por meio de sorteio.
- **6.9.4.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- **6.9.5.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preco obtido.
- **6.9.6.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- **6.9.7.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- **6.9.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.
- **6.9.9.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do Edital e apresentar o menor valor. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- **6.9.10.** Declarada encerrada a etapa de lance e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.9.11.** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor máximo.
- **6.9.12.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **6.9.13.** Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.9.14.** A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do material/serviço cotado para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- **6.9.15.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



- **6.9.16.** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente, será aberto pela Pregoeira o Envelope "B" Documentos de Habilitação da licitante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de habilitação fixada neste Edital.
- **6.9.17.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

6.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.10.1.** Após a classificação da Proposta de Preço, a CILIC procederá à abertura dos Documentos de Habilitação Envelope "B", exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.
- **6.10.2.** Se entender necessário, a CILIC poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes.
- **6.10.3.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CILIC prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6.11. DA PROPOSTA ADEQUADA

- **6.11.1.** Encerrada a sessão, a licitante vencedora da disputa deverá encaminhar a **Proposta de Preço Adequada**, até o próximo dia útil dentro do horário do expediente da Entidade, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos no **item 6.** deste Edital.
- **6.11.2.** Na hipótese da Proposta de Preços Adequada contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Adequada reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.
- **6.11.3.** Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 6.11.1.,** será convocada a empresa classificada com o segundo menor valor e assim, sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.
- **6.11.4.** Após a Declaração do Vencedor do certame, todas as licitantes participantes serão informadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

6.12. DOS RECURSOS

6.12.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos), no prazo de **02**



- (dois) dias úteis, contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CILIC, à Autoridade competente.
- **6.12.2.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de **02 (dois) dias úteis,** que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no §3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- **6.12.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- **6.12.4.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6.12.5.** Os recursos terão efeitos suspensivo.
- **6.12.6.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h00 às 11h30min e das 12h00 às 17h30min, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA** e da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- **6.12.7.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 6.12.1.**, **6.12.2.** e **6.12.6.**
- **6.12.8.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 6.12.1.**, **6.12.2.** e **6.12.6.**
- **6.12.9.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do Pregão.



- **7.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **7.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI e do SENAI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- **8.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- **8.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 11.** deste Edital.
- **8.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preco.

9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- **9.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- **9.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/ SENAI/DR-MA.
- **9.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.



- **9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- **9.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- **9.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)/365; I = 0.06/365; I = 0.00016438.

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

10. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- **10.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
 - a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que constam nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
 - d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



- **11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
 - a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **11.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
 - a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a Contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- **11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- **11.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- **11.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **11.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- **12.1.** Até às **17h00min** do dia **02.02.2022**, qualquer licitante poderá solicitar providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito.**
- **12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis,** contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- **12.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original,** com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5. A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Superintendência Corporativa, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da Superintendência Regional do SESI/DR-MA e da Diretoria Regional do SENAI/DR-MA.
- **12.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 12.1**.
- **12.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 12.1 e 12.5.**

13. DO RECEBIMENTO

- **13.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
 - **13.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório",** na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e da licitante;
 - **13.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- **13.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- **13.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **13.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.



14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE MATERIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **14.1.** Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.
- **14.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicandose as sanções legais previstas.
- **14.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **14.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- **14.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- **14.6.** Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65060-645

UNIDADE DE PROMOÇÃO À SAÚDE SESI ARAÇAGI

Av. Projetada s/nº, Araçagi, São José de Ribamar MA. CEP - 65068-550

UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR/SESI CLÍNICA

Av. Guaxenduba s/nº, Coreia de Baixo, São Luís MA. CEP - 65025-001

ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO

Av. Dom José Delgado s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP - 65.066-645

ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO - ANEXO

Rua Jerônimo Viveiros s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP - 65.036-370

SESI DE ROSÁRIO

MA-420, Km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário MA. CEP.: 65150-000

SENAI

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65060-645

Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA

Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís MA. CEP: 65025-001

CEPT DISTRITO INDUSTRIAL

BR-135, Km 05, Tibiri, São Luís MA. CEP: 65099-110

CEPT ROSÁRIO

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contado da assinatura do presente Instrumento.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 16.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI em seu artigo 30.
- **16.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- **16.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A critério da Administração do SESI e do SENAI, este torneio poderá:
 - a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviço, desde que justificado;
 - d) Ter sua data de abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- **17.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **17.3.** Caberá ao SESI/SENAI:



- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da Coordenadoria de Saúde e Segurança na Indústria do SESI/DR-MA e da Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica e Inovação do SENAI/DR-MA, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- **17.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
- **17.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/ proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- **17.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **18.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do email: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: (98) 2109-1868.
- **18.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente aos endereços http://www.fiema.org.br/sesi ou http://www.fiema.org.br/senai, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- **18.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

19. DO FORO



19.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 18 de janeiro de 2022.

Luana Ribeiro de Carvalho
Pregoeira

Rosilda Lopes Costa
Equipe de Apoio

Manuela Contente Martins
Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SESI

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS SÃO LUÍS, ROSÁRIO E OS MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA.

JUSTIFICATIVA

GRANDE PARTE DO SUCESSO DE UM EVENTO DEPENDE DA ESTRUTURA OFERECIDA, LOCAL ADEQUADO PARA O PÚBLICO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE, ALÉM DE PROFISSIONAIS PREPARADOS E COM EXPERIÊNCIA PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS. VISANDO ELIMINAR PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA E GARANTIR A CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NO EVENTO, É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE BONS FORNECEDORES, QUE PROPICIEM SERVIÇOS CONFIÁVEIS, PONTUALIDADE E PROFISSIONALISMO ALÉM DE EXCELENTES EQUIPAMENTOS QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA DO EVENTO E A SEGURANÇA DAS PESSOAS PRESENTES. DESTA FORMA FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PELA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI EM SEU DEPARTAMENTO REGIONAL E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS NA CAPITAL, ROSÁRIO E MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA, COM OBJETIVO DE ATENDIMENTO ANUAL DE TODOS OS EVENTOS E DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO. DEVIDO LOGÍSTICA DE MONTAGEM E PARA MELHOR INSTALAÇÃO DOS ITENS E SUCESSO DO EVENTO, O PROCESSO FOI SEPARADO POR LOTES COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR SIMETRIA ENTRE OS OBJETOS DOS LOTES, FORMANDO UM CONJUNTO HARMONIOSO E AFINIDADE NA COMBINAÇÃO DOS ITENS, AJUDANDO ASSIM NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA QUE O EVENTO TENHA TOTAL ÊXITO E SUCESSO.

ESPECIFICAÇÃO

CONFORME ANEXO II.

A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, E INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DESPESAS DE TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE.

OBSERVAÇÕES:

- I. CONFORME REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, SERÃO EXIGIDAS.
 - > QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
 - a. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;
 - b. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;
 - c. COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
 - d. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
 - e. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CADASTRO NO CREA/CAU;
 - f. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS ART'S/RRT E CAT (ACERVO TÉCNICO) DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA/ CAU;
 - g. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS LOTES 05, 06, 07, 10, DEVEM APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO.
 - h. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS LOTES 01, 02, 03, 04, DEVE APRESENTAR O REGISTRO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 - i. A EMPRESA CONTRATADA PARA O LOTE 08, (BANHEIROS QUÍMICOS) DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA, APRESENTAR CONTRATO COM EMPRESA



PÚBLICA E PARTICULAR DE DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM ETE LICENCIADA; APRESENTAR O CPF - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA REFERENTE ATIVIDADE POLUIDORA; APRESENTAR CREA COM ENGENHEIRO AMBIENTAL.

- j. A EMPRESA CONTRATADA DO LOTE 08 DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS LIMPOS E HIGIENIZADOS E DEVE PERMANECER DOIS FUNCIONÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO.
- k. PARA MONTAGEM DE TENDAS, SERÁ EXIGIDO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO;
- II. A EMPRESA **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, TODAS AS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FAZENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:
 - PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: REGISTRADO MEDIANTE ART/RRT DO CREA/CAU A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA DEVENDO CONTEMPLAR:
 - a. NR 35 NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
 - b. NR 10 NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
 - c. NR 12 NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, APARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
 - d. NR 18 NORMA REGULAMENTADORA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
 - e. PLANO DE EMERGÊNCIA: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:
 - ✓ MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO: ÁREAS, PÚBLICO, LISTA DE EQUIPAMENTOS, ETC.
 - ART E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE GERADOR;
 - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (QUANDO HOUVER);
 - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE GERADOR EMBARCADO EM VEÍCULO E DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE VEÍCULO, IPVA ATUALIZADO E CNH DE MOTORISTA (EM EVENTO COM TRIO ELÉTRICO);
 - √ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE TRÂNSITO SMTT (QUANDO HOUVER INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO);

DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTES ITENS POR LOTE:

LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 4- FILMAGEM

A PPRA(QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35.



LOTE 5- GERADORES

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.

LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/ARQUIBANCADA

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.

LOTE 7- TENDA

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 8- BANHEIRO QUIMICOS

A PPRA NÃO SE APLICA NESTE CASO.

LOTE 9 - PROTEÇÃO CONTRA COVID

A PPRA NÃO SE APLICA NESTE CASO.

LOTE 10- CABINE DE BILHETERIA

A PPRA NÃO SE APLICA NESTE CASO.

LOTE 11 - CLIMATIZADOR

A PPRA NÃO SE APLICA NESTE CASO.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

12 MESES

PERÍODO DE VIGÊNCIA

15 MESES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		
CLASSIFICACAO ODCAMENTADI		

CLASSII ICAÇÃO ORÇAPILIN				
Unidade	Cen	tro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.01.02.02.01- SUPERINTENDENCIA		1.01.01.01.02.01	31010608001	
02.02.03.01-ANNA ADELAI	DE	3.05.10.01.01.01	31010608001	
02.01.02.02.04- COSSI		3.04.01.10.01.01	31010608001	
02.02.01.01-SESI CLÍNIC	A	3.07.10.01.01.01	31010608001	
02.02.01.01-SESI CLÍNIC	A	3.04.03.03.02.01	31010608001	
02.02.02.01-SESI ARAÇAC	ΘI	3.05.01.01.01	31010608001	
02.02.02.01 SESI ARAÇAO	GI	3.04.03.01.16.04	31010608001	
02.02.02.01 SESI ARAÇA0	ΘI	3.04.02.03.03.01	31010608001	
02.02.02.01 SESI ARAÇA0	GI	3.05.01.01.01.01	31010608001	
02.02.10.01-UNIDADE EMPREENDEDORA DE VIDA	۱S	3.03.07.01.11.02	31010608001	
1				

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



Almoxarifado Sede - FIEMA

End: Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama

Unidade de Promoção à Saúde Sesi Araçagi

End: Av. Projetada s/n Bairro Araçagy -

CEP - 65068-550

Unidade de Qualidade de Vida do Trabalhador/SESI Clínica

End: Av. Guaxenduba s/n Coreia de Baixo-

CEP -65025-001

Escola Anna Adelaide Bello

End: Av. Dom José Delgado s/n - Bairro Alemanha

CEP - 65.066-645

Escola Anna Adelaide Bello - Anexo

End: Rua Jerônimo Viveiros s/n Bairro Alemanha

CEP - 65.036-370

SESI de Rosário

MA-420, km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário-MA, CEP.: 65150-000.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por colaborador devidamente designado pelo Superintendente Regional do SESI, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento dos bens; e
- Demais obrigações previamente estabelecidas pela Unidade Jurídica da instituição e prevista em contrato, conforme minuta anexa ao Edital de Licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- d) Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias;
- f) O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato:
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- j) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- I) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente



ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

n) Demais obrigações previamente estabelecidas pela Unidade Jurídica da Instituição e previstas em contrato, conforme minuta anexa ao Edital de Licitação.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SESI/MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
 - a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SESI/MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- 3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificados e comprovados pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
- 4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do SESI/MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SESI/MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
- 5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6. Demais Sanções estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

_

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

LENILDES BARBOSA SILVA - <u>lenildessilva@fiema.org.br</u> - 2109-1848

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

LENILDES BARBOSA SILVA

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LENILDES BARBOSA SILVA

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

ANA CAROLINA BASILEU BANDEIRA



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE SOM - PEQUENO PORTE DVD PLAYER: TOCA CD'S E MP3; 01 - NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO 01 - CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS; 01-MICROFONE SEM FIO; 01-MICROFONE COM FIO; 01- PEDESTAL GIRAFA PARA OS MICROFONES; 01 - CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA A PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 01 TÉCNICO DE SOM	UND	1	30	2.832,50	2.832,50
2	SISTEMA DE SOM E LUZ MÉDIO PORTE PA DE 24 LINE (06 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, CONTENDO 2 FALANTES DE MÉDIO E UM DRIVER EM CADA CAIXA E 06 CAIXAS DE GRAVE POR LADO, CONTENDO 2 FALANTES DE GRAVE, CADA CAIXA) COM SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 15.000 WATTS. ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 6MX4MX4H.(ALTURA) 01 MESA DE LUZ DIGITAL, COM NO MÍNIMO 40 CANAIS. 24 REFLETORES PAR 64, COM GELATINAS DE CORES VARIADAS 1 STROBO 3.000WATTS 2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL. 3 CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) CUBO DE GUITARRA (02X12") CUBO DE KEY SIDE FILL (01MÉDIO E 01 GRAVE POR LADO) 05 MICROFONES UHF SEM FIO (BASTÃO) 25 MICROFONES COM FIO, 20 PEDESTAIS GIRAFA. 04 MONITORES DE VOZ (02X12" E DRIVER) 02 MESAS DIGITAIS BDE 32 À 64 CANAIS (PA E MONITOR).	UND	1	30	9.894,45	9.894,45



	01 MULTICABO DE 48 VIA S PARA ATENDER P.A. E MONITOR 01 NOTEBOOK COM WIND BNOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALAD O HOUSE MIX COBERTA PARA P NAN. 02 0 0 000 M,MMTÉCNICOS DE SOM 01 TÉCNICO DE LUZ 01 CAIXA DE RETORNO PARA BATERIA 01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 08 HEADFONES COM POWER PLAY.					
3	SISTEMA DE SOM E LUZ - GRANDE PORTE ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 10MX8MX4H. 36 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS; 1 STROBO DE 3.000WATTS 2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS, CADA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 12 REFLETORES DE LED RGBW, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS 01 LASER DE 1500WATTS 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE CANAIS, DE NO MÍNIMO 40 CANAIS. PA DE 32 LINE COM AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE E SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 30.000 WATTS. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS SEM EXPANSOR PARA O P.A. 16 CAIXAS LINE MÉDIO/AGUDO POTENCIA 900 W RMS, COM SOFTWARE 16 CAIXAS SUB1600WRMS; 02 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS STÉREO (DUAS CAIXAS DE SUB E DUAS DE MÉDIO, POR LADO); 01 BATERIA COMPLETA CAIXA DE RETORNO DE BATERIA; 2 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO) 18 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO) 18 MICROFONES COM FIO (BASTÃO) 10 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 À 48 CANAIS 10 AUXILIARES-PALCO/PA. 01 APARELHO DE CD E DVD; 01 NOTEBOOK COM WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO 01 CASE PERIFÉRICO COMPLETO;	UND	1	40	15.666,67	15.666,67



VALOR	TOTAL					38.320,12
6	MOVING BEAM 08 MOVING BEAN, COM OS SEGUINTES ITENS: GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO; CABOS DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 189W COM 16 CANAIS; PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO E DIMMER DE 0% À 100% EM FOCO. VELOCIDADE AJUSTÁVEL; EFEITO STROBO; MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; OPERADOR A DISPOSIÇÃO	UND	1	10	4.639,83	4.639,83
5	CONTROLES E INDICADORES DE CORES, EFEITO STROBO, ÍRIS MOTORIZADA, DISCO À PARTIR DE 5 CORES; TECLA DE DEFINIÇÃO DE MODO DE SELEÇÃO DE COR; TRIPÉ TELESCÓPICO; A POTÊNCIA DA LÂMPADA DEVERÁ SER À PARTIR DE 1.200 WATTS. OPERADOR A DISPOSIÇÃO	UND	1	20	1.820,00	1.820,00
4	SEM FIO 06 (SEIS) MICROFONES HEADSET DE MARCA PROFISSIONAL, COM RECEPTOR SEM FIO E SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA, ESCANEAMENTO RÁPIDO COM 1 BOTÃO, (BODYPACK E BASTÃO), PILHAS INCLUSAS (NOVAS) PARA ATÉ 8H DE DURAÇÃO, ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 90M EM CAMPO LIVRE. RECEPTOR BLX4, TRANSMISSOR BODYPACK COM MICROFONE. CANHÃO SEGUIDOR	UND	1	30	3.466,67	3.466,67
	CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) 01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO PARA GUITARRA; SISTEMA DE COMBO PARA TECLADO; SISTEMA DE SOM NA ÁREA EXTERNA (DUAS CAIXAS ATIVAS EM TRIPÉ); 06 FONES COM POWER PLAY PARA RETORNO DOS MÚSICOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 TÉCNICO DE LUZ.					

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.



LOTE 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ILUMINAÇÃO CÊNICA - GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS FOCO 5 E FOCO 2; 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 1000 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 24 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO; OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA PARA TESTES DO EQUIPAMENTO.	UND	1	50	7.600,00	7.600,00
2	ILUMINAÇÃO CÊNICA - PEQUENO PORTE 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 500 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 12 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO; OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	30	4.645,35	4.645,35
VALOR	TOTAL					12.245,35

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE 03 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM TELÃO E TV'S: 01 PROJETOR DE MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 01 SUPORTE PARA PROJETOR; 1 TELA DE PROJEÇÃO DE 100" EM TRIPÉ; 2 TV'S DE LED DE NO MÍNIMO 40", EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, COM SAPATAS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM A IMAGEM DO TELÃO; 01 PASSADOR DE SLIDES COM LASER;	UND	1	10	4.413,33	4.413,33

Fone: (98) 2109-1800 / 1835 Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



		1	T	ı	1	
	01 CABO RCA DE 20 METROS;					
	01 COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS ATUAL E ANTIVÍRUS INSTALADO;					
	01 OPERADOR DE VIDEO					
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO: 02 PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 02 SUPORTES PARA PROJETORES; 02 NOTEBOOKS COM GRAVADOR DE DVD E CD, 1G RAM, HD 120, SISTEMA WINDOWS(ATUAL) INSTALADO; 02 TELAS DE PROJEÇÃO 150, EM MOLDURA E PÉS DE ALUMÍNIO; 01 CABOS VGA E HDMI DE 20 METROS 01 CABO "Y" VGA; 02 CABOS RCA DE 20 METROS 01 CABO "Y" RCA; 01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 02 PASSADORES DE SLIDES COM LASER; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA À PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 05 MICROFONES SEM FIO; 1 MICROFONE GOOSENECK, PARA PÚLPITO; 02 MICROFONE GOOSENECK DE MESA; 02 MICROFONES HEAD SET, SEM FIO COM PILHAS ALCALINAS (NOVAS); 01 APARELHO DE DVD E NOTEBOOK; 01 MIX DE 12 CANAIS 01 OPERADOR DE SOM 01 OPERADOR DE VÍDEO	UND	1	30	5.220,00	5.220,00
3	ESTRUTURA DE TELÃO COM PROJETOR SUSPENSO: 02 PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENS DE LUMINOSIDADE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE1024 X 768 PONTOS, COM ZOOM E FOCAGEM, SISTEMA DE COR, ENTRADA DE ÁUDIO TIPO RCA, ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, ENTRADA PARA S-VÍDEO, ENTRADA PARA VÍDEO COMPOSTO, DEVERÁ CONECTAR-SE A COMPUTADORES, TELEVISORES, CÂMERAS DE VÍDEO; CONTRASTE A PARTIR DE 2000:1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: À PARTIR DE 245W; 02 ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO P-30 COM BRAÇO SUSPENSO; 40 METROS DE CABO VGA; 01 CABO "Y" VGA; 40 METROS DE CABO RCA; 01 CABO "Y"	UND	1	20	7.433,33	7.433,33

Fone: (98) 2109-1800 / 1835 Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



	RCA; 01 OPERADOR À DISPOSIÇÃO. TELAS PARA PROJEÇÃO DE 150" COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 3MX2,5M, COM OPÇÃO DE USO SÓ COM AS MOLDURAS OU COM OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.COM LONA BRANCA E FUNDO DA LONA PRETA.					
4	PAINEL DE LED PAINEL DE LED EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 3MX2M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK	UND	1	50	4.777,78	4.777,78
VALOR TOTAL						21.844,44

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE 04 - FILMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FILMAGEM COM 01 CÂMERA SERVIÇO DE FILMAGEM COM QUALIDADE FULL HD, ATRAVÉS DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM SISTEMA DSLR, ENTRADA HDMI, CARTÃO SD OU COMPACTO FLASH, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 3", RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18 MEGA PIXELS, COM BATERIA DE LÍTIO, MICROFONE EMBUTIDO. OPÇÕES DE ARQUIVOS EM MOV. RAM OU JPEG. LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30 CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 CINEGRAFISTA PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.	UND	1	10	2.891,67	2.891,67
2	DRONE - FILMAGENS AÉREAS DRONE QUADRICÓPTERO COM CÂMERA COM QUALIDADE FULL HD, CONECTADO À SMARTPHONE OU TABLET COM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL, EM ALTA DEFINIÇÃO. CAPACIDADE DE DISTÂNCIAS DE, NO MÍNIMO, 1KM.	UND	1	50	3.070,84	3.070,84

Fone: (98) 2109-1800 / 1835 Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE 05 - GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GERADOR DE 180KVA – DIÁRIA DE 24H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA,	DIÁRIA	1	50	7.361,56	7.361,56



	TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, REABASTECIMENTO COM 200 LITROS DE DIESEL, PARA O FUNCIONAMENTO DE 24H, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.					
2	GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	1	50	3.876,67	3.876,67



Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE 06 - ESTRUTURA PARA PALCO/ARQUIBANCADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PALCO METÁLICO 8M X 6MX 1,50H COM RAMPA METÁLICA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 8,0M X 6,M X 1,50M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE 4M. HOUSE MIX DO	UND	1	20	6.181,50	6.181,50



	PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; O3 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS;					
	ATERRAMENTO. RAMPA METÁLICA, MEDINDO 6X1,20.					
2	PALCO METÁLICO 10M X 8M X 2,00H PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 10,0M X 8,0M X 2,00M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 5M. HOUSE MIX DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 04 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO.	UND	1	10	10.682,00	10.682,00
3	TABLADO 10 X 10M FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500 KG/M². COBERTO COM COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT. GUARDA - CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE COMTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO RAMPA MEDINDO 6X1,20.	UND	1	20	17.166,67	17.166,67



	TABLADOS 15X15M					
4	FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 15MX15M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500KG/M². COBERTO COM COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT. GUARDA - CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM CORRIMÃO. RAMPA MEDINDO 6X1,20 PRATICÁVEL MODULADO 6 X 4 M COM	UND	1	20	22.133,33	22.133,33
5	RAMPA PLATAFORMA TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600 MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 À 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERIAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO. RAMPA MEDINDO 6X1,20	UND	1	20	3.505,33	3.505,33
6	PRATICÁVEL MODULADO 4X3M PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M²; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.	UND	1	20	2.805,56	2.805,56
7	ASSOALHO MODULADO 6X4M PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE	UND	1	20	3.264,56	3.264,56



	T	1	I	T	1	
	DE CARGA DE 750KG/M2; ALTURA 10 CM: COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO. ENTREGAR MONTADO					
8	DISCIPLINADORES GRADIL DISCIPLINADOR, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO DE NO MÍNIMO 1 E 1/2 POLEGADA E TUBOS INTERNOS COM ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 15CM; TODAS AS EXTREMIDADES, OBRIGATORIAMENTE, TERÃO QUE SER EM CURVAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DE GANCHOS EM BARRA CHATA OU PINOS. MÓDULOS: ALTURA: 1,20M LARGURA: MÍNIMA 2,00M E MÁXIMA DE 2,50M ESPESSURA (TUBO EXTERNO): MÍNIMO 14MM AS PEÇAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E HIGIENIZADAS; ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.	UND	1	500	114,89	114,89
9	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA TABLADO EM FORMATO QUADRADO, MEDINDO 12M X 12M X 4,5H; EM TORRES FORMADA POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM. ENTREGAR MONTADO.	UND	1	20	5.835,48	5.835,48
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 5MX3H. EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO	UND	1	20	2.210,00	2.210,00
11	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 2MX2M. EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.	UND	1	20	1.833,33	1.833,33
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 3X3	UND	1	20	1.905,25	1.905,25



		1	I .	1	1	
	EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM					
	BASES DE SUSTENTAÇÃO;					
	FIXAÇÃO DE FOR MA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE					
	SEGURANÇA;					
	ENTREGAR MONTADO. LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM GUARDA -					
13	CORPO CAMAROTE MEDINDO 12MX 6,60M, COM 0,90M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO DO CAMAROTE; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO. ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU BORRACHA, NA PARTE SUPERIOR, PISO EM COMPENSADO DE 18 MM; FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO). ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÕES NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS.	UND	1	10	22.265,33	22.265,33
	LOCAÇÃO DE PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2 METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA,					
14	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	UND	1	100	236,92	236,92
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS - 14 (14) METROS DE COMPRIMENTO X 04 DE LARGURA, COM DEGRAUS MEDINDO 1M	UND	1	20	19.077,67	19.077,67



VALOR	R TOTAL					154.171,78
16	LOCAÇÃO DE TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO ÁREA MEDINDO 20MX10M, COM 1,50M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU CINZA, NA PARTE SUPERIOR, PISO DE COMPENSADO DE 18MM; ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20.	UND	1	10	34.953,96	34.953,96
	DE LARGURA E DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE 40CM, SENDO DE 04 DEGRAUS ACARPETADOS, CONTENDO: GUARDA CORPO EM GRADIL NAS LATERAIS E FUNDO DA PASSARELA SUPERIOR COM 1,00 DE ALTURA COM ESPAÇAMENTOS DE ATÉ 15CM ENTRE OS TUBOS. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT.					

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.

LOTE 07 - TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	50	1.066,67	1.066,67
2	TENDA 5X5 LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA	UND	1	100	1.258,33	1.258,33



			ı	1	1	
	LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR					
	ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO					
	COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO;					
	MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M					
3	LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO;	UND	1	50	2.463,33	2.463,33
	MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	50	2.709,33	2.709,33
5	LOCAÇÃO TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL FECHAMENTO LATERAL TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	50	761,50	761,50
6	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM	UND	1	30	4.333,33	4.333,33



BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.			
VALOR TOTAL			

LOTE 08 - BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M³; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 02 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS.	DIÁRIA	1	100	470,96	470,96



			T	T		
	RETIRADA DOS EFLUENTES E					
	HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS					
	QUÍMICOS.					
	BANHEIROS QUÍMICOS PCD					
	SER ADAPTADO PARA PCD: CONTER					
	BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO					
	REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO;					
	POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL					
	(LARGURA MULTIPLICADA PELO					
	COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA					
	OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO,					
	DE NO MÍNIMO 2,25 M²; A PORTA DE					
	ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA					
	DE 80 CM E ABERTURA DE 180°, TRAVA					
	INTERNA, COM MOLA DE ALTA					
	RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA.					
	BANHEIROS DE MODELO STANDARD					
	DEVERÃO SER FABRICADOS EM					
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,					
	RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL;					
	COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM					
	ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO,					
	INCLINADO, COM CAVALETES PARA					
	IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA;					
2	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS	UND	1	50	543,33	543,33
_	DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE;	•	_		2 12/22	0 10,00
	ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M3;					
	IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO /					
	PCD E LIVRE/OCUPADO);					
	PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE					
	PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO					
	(MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE					
	SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS					
	EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE					
	O EVENTO.					
	ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS					
	QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E					
	FORNECIMENȚO DE PAPEL HIGIÊNICO E					
	SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;					
	03FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E					
	LIMPEZA DOS BANHEIROS NO PERÍODO					
	DO EVENTO.					
	CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228					
	LITROS.					
	RETIRADA DOS EFLUENTES E					
	HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS					
<u> </u>	QUÍMICOS.					
	BANHEIRO QUIMICO COM PIA BANHEIROS					
	DE MODELO LUXO DEVERÃO SER					
	FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA					
	DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE	LINID	4	100	606.67	606 63
3	LAVÁVEL;	UND	1	100	606,67	606,67
	POSSUI TANQUE DE 220 LITROS COM					
	COMPORTA E DESCARGA COM					
	ACIONAMENTO NO PÉ, PIA COM					
L	/ 101011/11 ILITIO HO I L/ I I/I CON		l	ı		



CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ACIONAMENTO NO PÉ, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ESPELHO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 01FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 220 LITROS.	
RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS. VALOR TOTAL	1.620,96

LOTE 09 - PROTEÇÃO CONTRA COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS MÃOS COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 50 X 150 CM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC COM SISTEMA DE DISPENSER ATIVADO POR PEDAL COM MOLA (ACOMPANHA 1 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL DE 1	UND	1	200	453,90	453,90



VALOF	RTOTAL			L	L	2.033,90
3	PROTEÇÃO DE ACRÍLICO ANTIVIRAL ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS POSSUI TAMANHO PADRÃO DE 600MM X 700MM. FEITA COM NANOTECNOLOGIA DE COBRE QUE ELIMINA ATÉ 99% DOS VÍRUS. COM UM CORTE ARREDONDADO PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS. FEITA NA COR CRISTAL QUE A DEIXA INCOLOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUEM ESTÁ DO OUTRO LADO, EVITANDO A SENSAÇÃO DE VISTA EMBASADA. COM FITA ADESIVA FIXADORA PARA MESA.	UND	1	100	616,67	616,67
2	LITRO),COM ESTRUTURA RESISTENTE E PORTÁTIL. TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL MAIS TERMÔMETRO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM ÁLCOOL EM GEL + TERMÔMETRO: DISPENSADOR ÁLCOOL GEL SEM CONTATO TERMÔMETRO SEM CONTATO (MEDIÇÃO DA TEMPERATURA POR SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO FÍSICO) PERSONALIZAÇÃO COM AS CORES DO SESI. DIMENSÕES: 1,60 ALTURA X 34CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO, 16KG PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA FUNCIONAMENTO ELÉTRICO: 110V/220V - BIVOLT PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 5 A 10 CM ALARME SONORO PARA TEMPERATURA ANORMAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL: 3 LITROS	UND	1	100	963,33	963,33

LOTE 10 - CABINE DE BILHETERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABINE DE BILHETERIA EM PVC BILHETERIA 5MX3M COM ESTRUTURA EM PVC E ALUMÍNIO E SEM VIDRO NA PARTE FRONTAL.	UND	1	10	4.100,00	4.100,00



	COM 5 GUICHÊS, ONDE 1(UM) DEVERÁ ATENDER A CADEIRANTES E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;					
2	CABINE BILHETERIA EM CONTAINER BILHETERIA EM CONTAINER, MEDINDO 6M X 2,80X 2,40 DE ALTURA, INCLUINDO 5 GUICHÊS DE ATENDIMENTO, AR- CONDICIONADO, TOMADA E PORTA COM CHAVE.	UND	1	10	4.797,04	4.797,04
VALOR TOTAL						8.897,04

LOTE 11 - CLIMATIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL LOCAÇÃO, MONTAGEM, ABASTECIMENTO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADORES/ASPERSORES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA CLIMATIZAR OS AMBIENTES	UND	1	100	936,67	936,67
VALOR TOTAL						

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS SÃO LUÍS, ROSÁRIO E OS MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA.

JUSTIFICATIVA

GRANDE PARTE DO SUCESSO DE UM EVENTO DEPENDE DA ESTRUTURA OFERECIDA, LOCAL ADEQUADO PARA O PÚBLICO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE, ALÉM DE PROFISSIONAIS PREPARADOS E COM EXPERIÊNCIA PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS. VISANDO ELIMINAR PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA E GARANTIR A CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NO EVENTO, É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE BONS FORNECEDORES, QUE PROPICIEM SERVIÇOS CONFIÁVEIS, PONTUALIDADE E PROFISSIONALISMO ALÉM DE EXCELENTES EQUIPAMENTOS QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA DO EVENTO E A SEGURANÇA DAS PESSOAS PRESENTES. DESTA FORMA FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PELA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SENAI EM SEU DEPARTAMENTO REGIONAL E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS NA CAPITAL, ROSÁRIO E MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA, COM OBJETIVO DE ATENDIMENTO ANUAL DE TODOS OS EVENTOS E DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO. DEVIDO LOGÍSTICA DE MONTAGEM E PARA MELHOR INSTALAÇÃO DOS ITENS E SUCESSO DO EVENTO, O PROCESSO FOI SEPARADO POR LOTES COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR SIMETRIA ENTRE OS OBJETOS DOS LOTES, FORMANDO UM CONJUNTO HARMONIOSO E AFINIDADE NA COMBINAÇÃO DOS ITENS, AJUDANDO ASSIM NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA QUE O EVENTO TENHA TOTAL ÊXITO E SUCESSO.

ESPECIFICAÇÃO

CONFORME ANEXO IV.

A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, E INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DESPESAS DE TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE.

OBSERVAÇÕES:

- I. CONFORME REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, SERÃO EXIGIDAS.
 - > OUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
 - a. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;
 - b. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;
 - c. COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
 - d. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
 - e. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CADASTRO NO CREA/CAU;
 - f. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS ART'S/RRT E CAT (ACERVO TÉCNICO) DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA/ CAU;
 - g. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS LOTES 05, 06, 07, DEVEM APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS,



- DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO.
- h. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS LOTES 01, 02, 03, 04, DEVE APRESENTAR O REGISTRO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- i. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO LOTE 08, (BANHEIROS QUÍMICOS) DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA, APRESENTAR CONTRATO COM EMPRESA PÚBLICA E PARTICULAR DE DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM ETE LICENCIADA; APRESENTAR O CPF - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA REFERENTE ATIVIDADE POLUIDORA; APRESENTAR CREA COM ENGENHEIRO AMBIENTAL.
- j. A EMPRESA CONTRATADA PARA O LOTE 08 DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS LIMPOS E HIGIENIZADOS E DEVE PERMANECER DOIS FUNCIONÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO.
- k. PARA MONTAGEM DE TENDAS, SERÁ EXIGIDO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO;
- II. A EMPRESA **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, TODAS AS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FAZENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:
 - PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: REGISTRADO MEDIANTE ART/RRT DO CREA/CAU A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA DEVENDO CONTEMPLAR:
 - a. NR 35 NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
 - b. NR 10 NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
 - c. NR 12 NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, APARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
 - d. NR 18 NORMA REGULAMENTADORA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
 - e. PLANO DE EMERGÊNCIA: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:
 - ✓ MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO: ÁREAS, PÚBLICO, LISTA DE EQUIPAMENTOS, ETC.
 - ART E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE GERADOR;
 - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (QUANDO HOUVER);
 - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE GERADOR EMBARCADO EM VEÍCULO E DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE VEÍCULO, IPVA ATUALIZADO E CNH DE MOTORISTA (EM EVENTO COM TRIO ELÉTRICO);
 - ✓ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE TRÂNSITO SMTT (QUANDO HOUVER INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO);

DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTES ITENS POR LOTE: LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO



A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 4- FILMAGEM

A PPRA(QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35.

LOTE 5- GERADOR

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.

LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/ARQUIBANCADA

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.

LOTE 7- TENDA

A PPRA DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: A.-NR35, B.-NR10, C.-NR12, D.-NR18.

LOTE 8- BANHEIRO QUÍMICO

A PPRA NÃO SE APLICA NESTE CASO.

LOTE 9- PROTEÇÃO CONTRA COVID

A PPRA NÃO SE APLICA NESTE CASO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

12 MESES

PERÍODO DE VIGÊNCIA

15 MESES

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.01.02.01	1.01.01.01.02.01	3.1.01.06.08.001	
03.01.02.02.01	3.02.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.03.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.04.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.05.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.06.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.07.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	
03.02.08.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	

03.02.09.01

3.07.10.01.01.01

3.1.01.06.08.001



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Nas Unidades do SENAI

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar o fornecedor após 30 dias do recebimento da nota fiscal na quantidade e qualidade acordados.
- É obrigatória a apresentação do comprovante de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável pela fiscalização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Os materiais devem ter garantia.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A serem definidas pela COJUR.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

A ser definido pelas unidades demandantes

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

Departamento Regional

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lenka Rêgo

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Francisco Gaspar

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Francisco Gaspar



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE SOM - PEQUENO PORTE DVD PLAYER: TOCA CD'S E MP3; 01 - NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO 01 - CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS; 01-MICROFONE SEM FIO; 01-MICROFONE COM FIO; 01- PEDESTAL GIRAFA PARA OS MICROFONES; 01 - CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA A PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 01 TÉCNICO DE SOM	UND	1	30	2.832,50	2.832,50
2	SISTEMA DE SOM E LUZ MÉDIO PORTE PA DE 24 LINE (06 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, CONTENDO 2 FALANTES DE MÉDIO E UM DRIVER EM CADA CAIXA E 06 CAIXAS DE GRAVE POR LADO, CONTENDO 2 FALANTES DE GRAVE, CADA CAIXA) COM SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 15.000 WATTS. ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 6MX4MX4H.(ALTURA) 01 MESA DE LUZ DIGITAL, COM NO MÍNIMO 40 CANAIS. 24 REFLETORES PAR 64, COM GELATINAS DE CORES VARIADAS 1 STROBO 3.000WATTS 2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL. 3 CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) CUBO DE GUITARRA (02X12") CUBO DE KEY SIDE FILL (01MÉDIO E 01 GRAVE POR LADO) 05 MICROFONES UHF SEM FIO (BASTÃO) 25 MICROFONES COM FIO, 20 PEDESTAIS GIRAFA. 04 MONITORES DE VOZ (02X12" E DRIVER) 02 MESAS DIGITAIS BDE 32 À 64 CANAIS (PA E MONITOR). 01 MULTICABO DE 48 VIA S PARA ATENDER P.A. E MONITOR 01 NOTEBOOK COM WIND BNOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALAD O HOUSE MIX COBERTA PARA P	UND	1	30	9.894,45	9.894,45



	NAN. 02 0 0 000 M,MMTÉCNICOS DE SOM 01 TÉCNICO DE LUZ 01 CAIXA DE RETORNO PARABATERIA 01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 08 HEADFONES COM POWER PLAY					
3	SISTEMA DE SOM E LUZ – GRANDE PORTE ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 10MX8MX4H. 36 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS; 1 STROBO DE 3.000WATTS 2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS, CADA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 12 REFLETORES DE LED RGBW, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS 01 LASER DE 1500WATTS 01 LASER DE 1500WATTS 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE CANAIS, DE NO MÍNIMO 40 CANAIS. PA DE 32 LINE COM AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE E SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 30.000 WATTS. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS SEM EXPANSOR PARA O P.A. 16 CAIXAS LINE MÉDIO/AGUDO POTENCIA 900 W RMS, COM SOFTWARE 16 CAIXAS SUB1600WRMS; 02 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS STÉREO (DUAS CAIXAS DE SUB E DUAS DE MÉDIO, POR LADO); 01 BATERIA COMPLETA CAIXA DE RETORNO DE BATERIA; 2 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO) 13 PEDESTAIS GIRAFA. 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 À 48 CANAIS 10 AUXILIARES-PALCO/PA. 01 APARELHO DE CD E DVD; 01 NOTEBOOK COM WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO 01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 01 CASE PERIFÉRICO COMPLETO; CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE)01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO PARA GUITARRA; SISTEMA DE COMBO PARA TECLADO; SISTEMA DE SOM NA ÁREA EXTERNA (DUASCAIXAS ATIVAS EM TRIPÉ); 06 FONES COM POWER PLAY PARARETORNO DOS MÚSICOS;	UND	1	20	15.666,67	15.666,67



LOTE 2 - ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ILUMINAÇÃO CÊNICA - GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS FOCO 5 E FOCO 2; 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 1000 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 24 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO; OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA PARA TESTES DO EQUIPAMENTO.	UND	1	20	7.600,00	7.600,00



2	ILUMINAÇÃO CÊNICA - PEQUENO PORTE 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 500 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 12 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO; OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	30	4.645,35	4.645,35
VALOR TOTAL					12.245,35	

LOTE 3 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM TELÃO E TV'S: 01 PROJETOR DE MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 01 SUPORTE PARA PROJETOR; 1 TELA DE PROJEÇÃO DE 100" EM TRIPÉ; 2 TV'S DE LED DE NO MÍNIMO 40", EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, COM SAPATAS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM A IMAGEM DO TELÃO; 01 PASSADOR DE SLIDES COM LASER; 01 CABO RCA DE 20 METROS; 01 COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS ATUAL E ANTIVÍRUS INSTALADO; 01 OPERADOR DE VIDEO	UND	1	30	4.413,33	4.413,33
2	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO: 02 PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 02 SUPORTES PARA PROJETORES; 02 NOTEBOOKS COM GRAVADOR DE DVD E CD, 1G RAM, HD 120, SISTEMA WINDOWS(ATUAL) INSTALADO; 02 TELAS DE PROJEÇÃO 150, EM MOLDURA E PÉS DE ALUMÍNIO; 01 CABOS VGA E HDMI DE 20 METROS 01 CABO "Y" VGA; 02 CABOS RCA DE 20 METROS 01 CABO "Y" RCA; 01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; 02 PASSADORES DE SLIDES COM LASER; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA	UND	1	30	5.220,00	5.220,00



VALOF	R TOTAL					17.066,66
3	ESTRUTURA DE TELÃO COM PROJETOR SUSPENSO: 02 PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENS DE LUMINOSIDADE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE1024 X 768 PONTOS, COM ZOOM E FOCAGEM, SISTEMA DE COR, ENTRADA DE ÁUDIO TIPO RCA, ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, ENTRADA PARA S-VÍDEO, ENTRADA PARA VÍDEO COMPOSTO, DEVERÁ CONECTAR-SE A COMPUTADORES, TELEVISORES, CÂMERAS DE VÍDEO; CONTRASTE A PARTIR DE 2000:1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: À PARTIR DE 245W; 02 ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO P-30 COM BRAÇO SUSPENSO; 40 METROS DE CABO VGA; 01 CABO "Y" VGA; 40 METROS DE CABO RCA; 01 CABO "Y" RCA; 01 OPERADOR À DISPOSIÇÃO. TELAS PARA PROJEÇÃO DE 150" COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 3MX2,5M, COM OPÇÃO DE USO SÓ COM AS MOLDURAS OU COM OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.COM LONA BRANCA E FUNDO DA LONA PRETA.	UND	1	20	7.433,33	7.433,33
	POTÊNCIA À PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 05 MICROFONES SEM FIO; 1 MICROFONE GOOSENECK, PARA PÚLPITO; 02 MICROFONE GOOSENECK DE MESA; 02 MICROFONES HEAD SET, SEM FIO COM PILHAS ALCALINAS (NOVAS); 01 APARELHO DE DVD E NOTEBOOK; 01 MIX DE 12 CANAIS 01 OPERADOR DE SOM 01 OPERADOR DE VÍDEO					

LOTE 4 - FILMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FILMAGEM COM 01 CÂMERA SERVIÇO DE FILMAGEM COM QUALIDADE FULL HD, ATRAVÉS DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM SISTEMA DSLR, ENTRADA HDMI, CARTÃO SD OU COMPACTO FLASH, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 3", RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18 MEGA PIXELS, COM BATERIA DE LÍTIO, MICROFONE EMBUTIDO. OPÇÕES DE ARQUIVOS EM MOV. RAM OU JPEG.	UND	1	20	2.891,67	2.891,67



	DIAS ÚTEIS ESTRUTURA CROMA KEY 1 TECIDO VERDE 3X3 PARA FUNDO					
	DIAS ÚTEIS					
2	SENSORES ULTRASSÔNICOS PARA VOOS INDOOR, DE BAIXA ALTITUDE E ALTA PRECISÃO. SISTEMA DE GPS, PARA VÔOS EXTERNOS. JOGO EXTRA DE HÉLICES; LUZES DE LED SINALIZADORAS. CÂMERA: LENTE F / 2.8 COM UM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 90° E PIXELS: 12.70 M LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 PILOTO DE DRONE QUALIFICADO. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15	UND	1	10	3.070,84	3.070,84
	EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30 CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 CINEGRAFISTA PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS. DRONE - FILMAGENS AÉREAS DRONE QUADRICÓPTERO COM CÂMERA COM QUALIDADE FULL HD, CONECTADO À SMARTPHONE OU TABLET COM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL, EM ALTA DEFINIÇÃO. CAPACIDADE DE DISTÂNCIAS DE, NO MÍNIMO, 1KM. VELOCIDADE MÍNIMA DE 40KM/H. 4 (QUARTO) BATERIAS EXTRAS, COM SENSORES INTERNOS E TEMPO DE VÔO DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, CADA. RADIOCONTROLE COM BOTÕES PARA OPERAÇÕES DE FOTOGRAFIA E FUNÇÃO DE VÔO EM MODO AUTOMÁTICO E MANUAL E SAÍDA DE VÍDEO USB.					



LOTE 5 - GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GERADOR DE 180KVA – DIÁRIA DE 24H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, REABASTECIMENTO COM 200 LITROS DE DIESEL, PARA O FUNCIONAMENTO DE 24H, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	1	30	7.361,56	7.361,56
2	GERADOR DE 180KVA - DIÁRIA DE 8H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR	UND	1	30	3.876,67	3.876,67



VALOF	R TOTAL					17.488,23
3	GERADOR DE 250KVA – DIÁRIA DE 8H GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	1	30	6.250,00	6.250,00
	TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.					

LOTE 6 - ESTRUTURA PARA PALCO/ARQUIBANCADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PALCO METÁLICO 8M X 6MX 1,50H COM RAMPA METÁLICA PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 8,0M X 6,M X 1,50M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O	UND	1	10	6.181,50	6.181,50

Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br



	MESMO SERÁ DE 4M. HOUSE MIX DO PALCO.					
	O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 03 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS;					
	ATERRAMENTO.					
	RAMPA METÁLICA, MEDINDO 6X1,20. PALCO METÁLICO 10M X 8M X 2,00H					
2	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 10,0M X 8,0M X 2,00M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 5M. HOUSE MIX DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 04 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO.	UND	1	10	10.682,00	10.682,00
3	FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500 KG/M². COBERTO COM COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT. GUARDA - CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE COMTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO RAMPA MEDINDO 6X1,20.	UND	1	10	17.166,67	17.166,67
4	TABLADOS 15X15M FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO EM ESTRUTURA	UND	1	10	22.133,33	22.133,33



					,	
	METÁLICA, MEDINDO 15MX15M, ALTURA DE					
	0,70M, COM CAPACIDADE DE 500KG/M2.					
	COBERTO COM COMPENSADO DE 18MM (EM					
	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO),					
	ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO					
	E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM					
	SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E					
	FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA					
	(FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO					
	ACEITAMOS TNT.					
	GUARDA - CORPO AO REDOR DE TODA A					
	ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME					
	ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA.					
	A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS					
	ESCADAS DE ACESSO, COM CORRIMÃO.					
	RAMPA MEDINDO 6X1,20					
	PRATICÁVEL MODULADO 6 X 4 M COM					
	RAMPA					
	PLATAFORMA TELESCÓPICAS COM PÉS					
	TELESCÓPICOS DE 600 MM, EM SISTEMA DE					
	ENCAIXE					
	CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2 ; EM					
	ESTRUȚURA DE ALUMÍNIO; ALTURA					
5	REGULÁVEL DE 40 À 60 CM; COBERTO COM	UND	1	10	3.505,33	3.505,33
	COMPENSADO NVAL; ACABAMENTO SUPERIOR					
	EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS					
	AS LATERIAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE					
	BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO).					
	NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL					
	SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.					
	RAMPA MEDINDO 6X1,20					
	PRATICÁVEL MODULADO 4X3M					
	PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS					
	TELESCÓPICOS DE 600MM, EM SISTEMA DE					
	ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE					
	750KG/M ² ;					
	EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO;					
	ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM;					
6	COBERTO COM COMPENSADO NAVAL;	UND	1	10	2.805,56	2.805,56
	ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO;					
	ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM					
	SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE					
	PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS					
	TNT.					
	DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO					
	COM CARPETE PRETO.					
	ASSOALHO MODULADO 6X4M					
	PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM					
	ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE					
7	CARGA DE 750KG/M2; ALTURA 10 CM:	UND	1	10	3.264,56	3.264,56
	COBERTO COM COMPENSADO NAVAL;				·	,
	ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO.					
	ENTREGAR MONTADO					
0	DISCIPLINADORES	LINID	1	100	114.00	114.00
8	GRADIL DISCIPLINADOR, PRODUZIDOS EM	UND	1	100	114,89	114,89
	,					



	TUBO METÁLICO DE NO MÍNIMO 1 E 1/2	-				
	POLEGADA E TUBOS INTERNOS COM					
	ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 15CM;					
	TODAS AS EXTREMIDADES,					
	OBRIGATORIAMENTE, TERÃO QUE SER EM					
	CURVAS, CONFORME NORMAS DE					
	SEGURANÇA;					
	AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DE					
	GANCHOS EM BARRA CHATA OU PINOS.					
	MÓDULOS:					
	ALTURA: 1,20M					
	LARGURA: MÍNIMA 2,00M E MÁXIMA DE 2,50M					
	ESPESSURA (TUBO EXTERNO): MÍNIMO 14MM					
	AS PEÇAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE					
	PINTADAS E HIGIENIZADAS;					
	ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.					
	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO					
	PARA TABLADO					
	EM FORMATO QUADRADO, MEDINDO 12M X					
	12M X 4,5H;					
9	EM TORRES FORMADA POR TUBOS	UND	1	20	5.835,48	5.835,48
	TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO					
	300X300MM.					
	ENTREGAR MONTADO.					
	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO					
	PARA PAINEL 5MX3H.					
	EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES					
	FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE					
10	ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES	UND	1	20	2.210,00	2.210,00
	DE SUSTENTAÇÃO;		_		,	,
	FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO					
	AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA;					
	ENTREGAR MONTADO.					
	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO					
	PARA PAINEL 2MX2M.					
	EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES					
	FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE					
11	ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES	UND	1	20	1.833,33	1.833,33
	DE SUSTENTAÇÃO;					•
	FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO					
	AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA;					
	ENTREGAR MONTADO.					
	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO					
	PARA PAINEL 3X3					
	EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES					
	FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE					
12	ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES	UND	1	20	1.905,25	1.905,25
	DE SUSTENTAÇÃO;					
	FIXAÇÃO DE FOR MA UNIFORME ATENDENDO					
	AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA;					
	ENTREGAR MONTADO.					
	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO					
13	PARA PALCO	UND	1	20	6.449,92	6.449,92
	EM FORMATO PARALELEPÍPEDO, MEDINDO 8M	2	-		5 5/52	2
	X 6M X 4H.					



EM TORRES FORMADA POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM. ENTREGAR MONTADO.					
VALOR TOTAL					

LOTE 7 - TENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TENDA 4X4M LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	20	1.066,67	1.066,67
2	TENDA 5X5 LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	30	1.258,33	1.258,33
3	TENDA 8X8M LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	30	2.463,33	2.463,33
4	TENDA 10X10 LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E	UND	1	30	2.709,33	2.709,33



	FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
5	TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL FECHAMENTO LATERAL TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	30	761,50	761,50
6	TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	30	4.333,33	4.333,33
VALOR	RTOTAL		1	1		12.592,49

LOTE 8 - BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E	DIÁRIA	1	30	470,96	470,96



	ABERTURA DE COM 180º, COM MOLA					
	INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A					
	MANTENHA FECHADA;					
	PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO					
	MÍNIMO DE 2,4M³;					
	IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E					
	LIVRE/OCUPADO);					
	PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL					
	NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E					
	LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO					
	DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS					
	DURANTE O EVENTO.					
	ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS					
	QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E					
	FORNECIMENȚO DE PAPEL HIGIÊNICO E					
	SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;					
	02 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS					
	BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.					
	CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228					
	LITROS.					
	RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO					
	DOS BANHEIROS QUÍMICOS.					
	BANHEIROS QUÍMICOS PCD					
	SER ADAPTADO PARA PCD: CONTER BARRAS					
	LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU					
	RAMPA DE ACESSO;					
	POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA					
	MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO),					
	INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TÁNQUE					
	DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M²; A					
	PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA					
	MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180°,					
	TRAVA INTERNA, COM MOLA DE ALTA					
	RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA.					
	BANHEIROS DE MODELO STANDARD					
	DEVERÃO SER FABRICADOS EM					
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,					
	RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL;	LINID	4	20	F42 22	E42.22
2	COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM	UND	1	30	543,33	543,33
	ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO,					
	COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA					
	DA CHUVA;					
	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE					
	LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE;					
,	ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M³;					
,	IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO /					
	PCD E LIVRE/OCUPADO);					
	PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL					
	NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E					
	LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO					
	DE PEÇÁS EVENTUALMENTE DANIFICADAS					
	DURANTE O EVENTO.					
	ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS					
	QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E					
	FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E					



VALOR	TOTAL			<u> </u>		1.620,96
3	BANHEIRO QUIMICO COM PIA BANHEIROS DE MODELO LUXO DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; POSSUI TANQUE DE 220 LITROS COM COMPORTA E DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, PIA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ACIONAMENTO NO PÉ, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ESPELHO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; O1 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 220 LITROS. RETIRADA DE EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.	UND	1	30	606,67	606,67
	EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.					
	SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 03 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO					



LOTE 9 - PROTEÇÃO CONTRA COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS MÃOS COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 50 X 150 CM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC COM SISTEMA DE DISPENSER ATIVADO POR PEDAL COM MOLA (ACOMPANHA 1 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO),COM ESTRUTURA RESISTENTE E PORTÁTIL.	UND	1	50	453,90	453,90
2	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL MAIS TERMÔMETRO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM ÁLCOOL EM GEL + TERMÔMETRO: DISPENSADOR ÁLCOOL GEL SEM CONTATO TERMÔMETRO SEM CONTATO (MEDIÇÃO DA TEMPERATURA POR SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO FÍSICO) PERSONALIZAÇÃO COM AS CORES DO SESI. DIMENSÕES: 1,60 ALTURA X 34CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO, 16KG PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA FUNCIONAMENTO ELÉTRICO: 110V/220V - BIVOLT PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 5 A 10 CM ALARME SONORO PARA TEMPERATURA ANORMAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL: 3 LITROS.	UND	1	50	963,33	963,33
3	PROTEÇÃO DE ACRÍLICO ANTIVIRAL ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS POSSUI TAMANHO PADRÃO DE 600MM X 700MM. FEITA COM NANOTECNOLOGIA DE COBRE QUE ELIMINA ATÉ 99% DOS VÍRUS. COM UM CORTE ARREDONDADO PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS. FEITA NA COR CRISTAL QUE A DEIXA INCOLOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUEM ESTÁ DO OUTRO LADO, EVITANDO A SENSAÇÃO DE VISTA EMBASADA. COM FITA ADESIVA FIXADORA PARA MESA.	UND	1	50	616,67	616,67
VALOR	RTOTAL					2.033,90

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do valor unitário pela quantidade mínima.

O valor total do lote será igual ao somatório do valor total dos itens.



ANEXO V

	PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA (SESI E SENAI)
1.	Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ () para o objeto a ser fornecido, conforme Anexos II e IV.
2.	O prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias , a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no Edital Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO.
3.	Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de 12 meses e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.
4.	Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5.	Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do SESI/MA e do SENAI/MA . São Luís, de de
	(Representante Legal)
	Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social. Nome:
	Nacionalidade: Profissão:
	Estado Civil: Identidade:
	Órgão: Data de emissão://
	Dados bancários da empresa licitante.

Observação:

Banco: _

Operação: _

Apresentar propostas separadas para o SESI e SENAI; Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ; Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.

Agência: _____

Fax: (98) 2109-1800 / 1838 Fax: (98) 2109-1864 www.fiema.org.br

Conta: _



ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenc	ciado (a) o (a) Senhor (a)	, portador
(a) da carteira de identidade nº.	, expedida pela	, inscrito no CPF
sob o nº para re	epresentar a empresa	, inscrita no
CNPJ nº,	nos autos referentes à licitação em	n epígrafe, na qualidade de
representante legal, outorgando	-lhe plenos poderes para pronunc	iar-se em seu nome, bem
como formular proposta técnic	a e ou comercial, assinar docun	nentos, requerer vista de
documentos e proposta, interpor	recurso e participar de todos os at	os inerente ao certame e a
que tudo daremos por firme e val	lioso.	
Cidade/Estado, de	de 2022.	
Atenciosamente,		
(Representante da Empresa)	_	
Nome:		
C.I.:		
CPF:		
Cargo:		

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO

Ao Serviço Social da Indústria - SESI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Departamentos Regionais do Maranhão
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por meio de seu representante legal Senhor, portador da Cédula de Identidade nº, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Le Complementar nº 123/06, que:
I.Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP;
II.A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
III.Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
São Luís, de de
Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Serv	iço Social da Indústria – SESI/DR-MA iço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-MA irtamentos Regionais do Maranhão
	presa, inscrita no CNPJ sob o nº, por meio de
	epresentante legal Senhor, portador da Cédula de Identidade nº , declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, EDITAL Nº 001/2022 ÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO:
PREG	ao Presencial Conjunto registro de Preço:
I.	Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
II.	Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.
	São Luís, de de
	Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO REGISTRO DE PREÇO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Ο	abaixo	assinado,	Senhor							RG	nº _	
represen	itante leg	ıal da Empi	resa								, devida	mente
inscrita	no CNPJ	nº			, 9	sede	e (endere	ço completo	o),	em	conforr	nidade
com Le	i, declar	a que a	empresa	está	apta	а	cumprir	plenament	е	os	REQUI	SITOS
HABILI [*]	TATÓRIC)S exigidos	no Edital	que re	gem o	cer	tame acir	na indicado.				
Local e c	lata,											
Nome e	assinatur	a do Repres	sentante L	egal da	a Empi	resa	a					
RG do D	eclarante											

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO para REGISTRO DE PREÇO

nº 001/2022, bem como a o	classificação da proposta	e a respectiva	homologação, resolve
REGISTRAR OS PREÇOS dos ser	viços da Empresa:		
, in	scrita no CNP1 sob nº		telefone ()
, estabeleci			
seu representante legal Sr.		•	•
Identidade no	SSP/MA, CPF nº.		, doravante
denominado FORNECEDOR.			

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Estrutura para Eventos para atender o SESI e suas Unidades Operacionais em São Luís, Rosário - MA e municípios da Grande Ilha, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- **2.1.** Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.
- **2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **3.1.** As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.
- **3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados para as **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65060-645

UNIDADE DE PROMOÇÃO À SAÚDE SESI ARAÇAGI

Av. Projetada s/nº, Araçagi, São José de Ribamar MA. CEP - 65068-550

UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR/SESI CLÍNICA

Av. Guaxenduba s/nº, Coreia de Baixo, São Luís MA. CEP - 65025-001

ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO

Av. Dom José Delgado s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP - 65.066-645

ESCOLA ANNA ADELAIDE BELLO - ANEXO

Rua Jerônimo Viveiros s/nº, Alemanha, São Luís MA. CEP - 65.036-370

SESI DE ROSÁRIO

MA-420, Km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário MA. CEP.: 65150-000

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- **5.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados sob a fiscalização da **Coordenadoria de Saúde e Segurança na Indústria do SESI/DR-MA.**
- **5.2.** A execução de serviços no âmbito externo deverá ser acompanhada por colaborador designado do setor solicitante do serviço.
- **5.3.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- **6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o material/ serviço especificado em anexo.
- **6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- **6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4**. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- **6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- **6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- **6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de 15 (quinze) meses.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



- 10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.
- **10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- **10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:
 - I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:
 - a) Quando o fornecedor n\u00e3o cumprir as obriga\u00f3\u00f3es constantes desta Ata de Registro de Pre\u00e7os;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.
 - II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

- **12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
 - **12.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;
 - **12.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- **12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.



- **12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta)** dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- **13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- **13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- **13.4.** O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- **13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- **13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do material/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:



- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- **14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- **14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- **14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- **14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- **14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- **15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
 - a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;



- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- **15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência e do Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- ✓ Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece no Termo de Referência;
- ✓ Notificar a CONTRATADA por escrito sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mal funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços do presente Contrato, no Edital e/ou nas ferramentas fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- ✓ Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo pleno acesso deles aos equipamentos, bem como fornecer todos os meios necessários à execução dos serviços;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e nas condições indicadas neste instrumento;
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;



- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- ✓ A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias;
- ✓ Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra necessária para suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, e inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas de transportes, hospedagem, alimentação e água da equipe;
- ✓ Para a empresa vencedora do Lote 07, será exigido profissional habilitado no referido Conselho CREA ou CAU compatível com a atividade fim (montagem de tendas);
- ✓ As empresas vencedoras dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 deverão apresentar na <u>assinatura do Contrato</u>, a Certidão de Quitação no CREA ou CAU, a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;



- ✓ A empresa vencedora do **Lote 08** deverá apresentar na <u>assinatura do Contrato</u>, a Licença de Operação do Meio Ambiente conforme Resolução CONAMA, apresentar contrato com empresa pública e particular de destinação final dos efluentes sanitários em ETE Licenciada; apresentar o CTF Cadastro Técnico Federal do IBAMA referente atividade poluidora; apresentar CREA do Engenheiro Ambiental;
- ✓ A empresa Contratada para o Lote 08 deverá entregar os itens limpos e higienizados e deve permanecer dois funcionários para reposição do papel e limpeza durante todo o evento;
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, todas as estruturas, equipamentos e instalações que obedeçam às normas técnicas de segurança do trabalho, fazendo imprescindível a apresentação da documentação abaixo relacionada:
 - PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Registrado mediante ART/RRT do CREA/CAU - a ser fornecido pela empresa locadora - devendo contemplar:
 - a) NR 35 Norma Regulamentadora de Segurança em Altura, no caso de eventos em que houver montagem de estruturas de palco, camarotes, arquibancadas ou qualquer serviço que envolva trabalhos em altura superior a 2,00m (seja em áreas externas ou internas);
 - b) NR 10 Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, sempre que houver utilização de fontes suplementares de energia elétrica, bem como quando forem utilizados equipamentos com potência incompatível com as instalações elétricas fixas do prédio que receberá o evento, como no caso de utilização de sonorização de Média e Alta potência, Luminosos e Projeção;
 - NR 12 Norma Regulamentadora de Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos, nos casos em que houver montagem de estruturas com utilização de mini gruas, talhas, aparafusadeiras dentre outros equipamentos;
 - d) NR 18 Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em todos os casos que envolverem trabalhos de montagem, instalação ou manutenção de estruturas e equipamentos;
 - e) **Plano de Emergência**: em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros (CBMMA) para realização de eventos temporários, devendo ser elaborado para cada evento separadamente e devendo contemplar:
 - ✓ Memorial descritivo do evento: áreas, público, lista de equipamentos, etc.
 - ✓ ART e laudo técnico de montagem/desmontagem de gerador;
 - ✓ ART e laudo técnico de aterramento de estruturas metálicas (quando houver);
 - ✓ ART e laudo técnico de gerador embarcado em veículo e de estrutura metálica sobre veículo, IPVA atualizado e CNH de motorista (em evento com trio elétrico).
 - Do exigido acima será solicitado à Contratada os seguintes itens por Lote:



❖ LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18.

❖ LOTE 2- ILUMINAÇÃO CÊNICA

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18.

❖ LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18.

*** LOTE 4- FILMAGEM**

O PPRA(quando necessário), deverá contemplar o item: a.-NR35.

*** LOTE 5- GERADOR**

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35; b.-NR10; c.-NR12; d.-NR18 e o item e o Plano de emergência e suas exigências especificas para geradores.

*** LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/ARQUIBANCADA**

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18 e o Plano de emergência e suas exigências especificas para palco.

*** LOTE 7- TENDA**

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35; b.-NR10; c.-NR12; d.-NR18.

*** LOTE 8- BANHEIRO QUÍMICO**

O PPRA NÃO se aplica neste caso.

LOTE 9- PROTEÇÃO CONTRA COVID

O PPRA NÃO se aplica neste caso.

*** LOTE 10- CABINE DE BILHETERIA**

O PPRA **NÃO** se aplica neste caso.

*** LOTE 11- CLIMATIZADOR**

O PPRA NÃO se aplica neste caso.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS



20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- **22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 001/2022-PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- **22.3.** Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

- **23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Atam serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- **23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

Serviço Social da Indústria SESI DR/MA

Diogo Diniz Lima Superintendente Regional

EMPRESA	 	

Testemunhas:

1.

2.



ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO para REGISTRO DE PREÇO

nº 001/2022, bem como a c	lassificação da proposta	a e a respectiva	homologação, resolve
REGISTRAR OS PREÇOS dos serv	viços da Empresa:		
, ins	scrita no CNPJ sob nº.		, telefone ()
, estabelecio			, , ,
seu representante legal Sr.	•		
Identidade nº	SSP/MA, CPF nº		, doravante
denominado FORNECEDOR.			

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Estrutura para Eventos para atender o SENAI e suas Unidades Operacionais em São Luís, Rosário - MA e municípios da Grande Ilha, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- **2.1.** Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.
- **2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **3.1.** As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Autorização de Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.
- **3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser prestados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SENAI

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís MA. CEP: 65060-645

CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA

Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís MA. CEP: 65025-001

CEPT DISTRITO INDUSTRIAL

BR-135, Km 05, Tibiri, São Luís MA. CEP: 65099-110

CEPT ROSÁRIO

- 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA
- 5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados sob a fiscalização da Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnologia e Informação do SENAI/DR-MA.
- **5.2.** A execução de serviços no âmbito externo deverá ser acompanhada por colaborador designado do setor solicitante do serviço.
- **5.3.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.
- 6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO
- **6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.
- **6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- **6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4**. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- **6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- **6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- **6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de 15 (quinze) meses.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços, objeto desta licitação, terão prazo de execução de **12 meses** e serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



- 10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.
- **10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- **10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:
 - III. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.
 - IV. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

- **12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
 - **12.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;
 - **12.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- **12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.



- **12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta)** dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- **13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- **13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SENAI/DR-MA.
- **13.4.** O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- **13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- **13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

14. DAS PENALIDADES

- **14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:



- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- **14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- **14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- **14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- **14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- **14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- **15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
 - a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;



- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- **15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência e do Contrato;
- ✓ Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- ✓ Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece no Termo de Referência;
- ✓ Notificar a CONTRATADA por escrito sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mal funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços do presente Contrato, no Edital e/ou nas ferramentas fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- ✓ Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo pleno acesso deles aos equipamentos, bem como fornecer todos os meios necessários à execução dos serviços;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e nas condições indicadas neste instrumento;
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- √ Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;



- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- ✓ A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias;
- ✓ Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra necessária para suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, e inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas de transportes, hospedagem, alimentação e água da equipe;
- ✓ Para a empresa vencedora do **Lote 07**, será exigido profissional habilitado no referido Conselho CREA ou CAU compatível com a atividade fim (montagem de tendas);
- ✓ As empresas vencedoras dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 deverão apresentar na <u>assinatura do Contrato</u>, a Certidão de Quitação no CREA ou CAU, a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;



- ✓ A empresa vencedora do **Lote 08** deverá apresentar na <u>assinatura do Contrato</u>, a Licença de Operação do Meio Ambiente conforme Resolução CONAMA, apresentar contrato com empresa pública e particular de destinação final dos efluentes sanitários em ETE Licenciada; apresentar o CTF Cadastro Técnico Federal do IBAMA referente atividade poluidora; apresentar CREA do Engenheiro Ambiental;
- ✓ A empresa Contratada para o Lote 08 deverá entregar os itens limpos e higienizados e deve permanecer dois funcionários para reposição do papel e limpeza durante todo o evento;
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, todas as estruturas, equipamentos e instalações que obedeçam às normas técnicas de segurança do trabalho, fazendo imprescindível a apresentação da documentação abaixo relacionada:
 - PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Registrado mediante ART/RRT do CREA/CAU a ser fornecido pela empresa locadora devendo contemplar:
 - f) NR 35 Norma Regulamentadora de Segurança em Altura, no caso de eventos em que houver montagem de estruturas de palco, camarotes, arquibancadas ou qualquer serviço que envolva trabalhos em altura superior a 2,00m (seja em áreas externas ou internas);
 - g) **NR 10** Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, sempre que houver utilização de fontes suplementares de energia elétrica, bem como quando forem utilizados equipamentos com potência incompatível com as instalações elétricas fixas do prédio que receberá o evento, como no caso de utilização de sonorização de Média e Alta potência, Luminosos e Projeção;
 - NR 12 Norma Regulamentadora de Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos, nos casos em que houver montagem de estruturas com utilização de mini gruas, talhas, aparafusadeiras dentre outros equipamentos;
 - i) NR 18 Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em todos os casos que envolverem trabalhos de montagem, instalação ou manutenção de estruturas e equipamentos;
 - j) Plano de Emergência: em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros (CBMMA) para realização de eventos temporários, devendo ser elaborado para cada evento separadamente e devendo contemplar:
 - ✓ Memorial descritivo do evento: áreas, público, lista de equipamentos, etc.
 - ✓ ART e laudo técnico de montagem/desmontagem de gerador;
 - ✓ ART e laudo técnico de aterramento de estruturas metálicas (quando houver);
 - ✓ ART e laudo técnico de gerador embarcado em veículo e de estrutura metálica sobre veículo, IPVA atualizado e CNH de motorista (em evento com trio elétrico).
 - Do exigido acima será solicitado à Contratada os seguintes itens por Lote:



❖ LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18.

❖ LOTE 2- ILUMINAÇÃO CÊNICA

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18.

❖ LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18.

*** LOTE 4- FILMAGEM**

O PPRA(quando necessário), deverá contemplar o item: a.-NR35.

*** LOTE 5- GERADOR**

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35; b.-NR10; c.-NR12; d.-NR18 e o item e o Plano de emergência e suas exigências especificas para geradores.

❖ LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/ARQUIBANCADA

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35, b.-NR10, c.-NR12, d.-NR18 e o Plano de emergência e suas exigências especificas para palco.

❖ LOTE 7- TENDA

O PPRA deverá contemplar os itens: a.-NR35; b.-NR10; c.-NR12; d.-NR18.

*** LOTE 8- BANHEIRO QUÍMICO**

O PPRA NÃO se aplica neste caso.

❖ LOTE 9- PROTEÇÃO PARA COVID

O PPRA NÃO se aplica neste caso.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros,



no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- **22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 001/2022-PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- **22.3.** Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

- **23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Atam serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- **23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - DR/MA

Raimundo Nonato Campelo Arruda Diretor Regional

EMPRESA	 	

Testemunhas:

1.

2.